



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**  
**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA**

**LOCAL** – VARA DO TRABALHO DE PACAJUS.

**DATA** – 15 a 17 de março do ano de 2010.

**PRESENCAS:** Desembargador José Antonio Parente da Silva, Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região; Dr. José Henrique Aguiar, Juiz Federal do Trabalho Titular da Vara; Dr. Jeová César Veríssimo de Oliveira, Diretor de Secretaria; demais servidores e estagiários.

**DELIBERAÇÕES:** Da correição levada a efeito nesta Unidade Jurisdicional, realizada através da análise dos expedientes de janeiro, fevereiro e março do corrente ano, através da obtenção das quantidades e prazos médios, o Senhor Corregedor, assessorado pelo Secretário da Corregedoria, Dr. Antonio Carlos dos Santos, auxiliado pelos servidores Edgardino Sales Martins e Fabiano Sá Antero, registrou, nos quadros sinóticos e nas observações abaixo, o seguinte:

**1. Quadro de servidores:**

NOME	CARGO/FUNÇÃO
JEOVÁ CÉSAR VERÍSSIMO DE OLIVEIRA	Diretor de Secretaria
RENATO CÉSAR FERREIRA DA SILVA	Secretário de Audiência
FÁBIO CÉSAR BARROSO RIOS	Assistente do Juiz
THIAGO RABELO DA COSTA	Coordenador de Serviço
FERNANDO DE SOUSA FERNANDES	Oficial de Justiça
PAUTILA MARIA VIANA BRITO	Oficial de Justiça
ROBERTA MIRANDA EUFRÁSIO	Secretária Especializada
SELMA MARIA MOURA COSTA	Secretário Especializado
PATRÍCIA SALES DINIZ	Secretário Especializado
THIAGO DOS SANTOS CRAVO	Secretário Especializado
NATHÁLIA WEYNE DE MELO E SOUSA	Analista Judiciário
PALOMA LIMA GÓIS	Analista Judiciário
RENATO PITANGA GUEDES	Analista Judiciário
GUILHERME SAIDELES GENRO	Analista Judiciário
LEONARDO ALMEIDA CAVALCANTI	Analista Judiciário
VIGORGER GOMES NUNES	Agente Segurança
MICHELE ALVES SOUSA E QUEIROZ	Técnico Judiciário
LÍBIA AMÉLIA CHAGAS AMARAL	Analista Administrativo
FRANCISCA ALINE DE SOUSA	Estagiário

**2. Movimentação processual:** A Vara do Trabalho de Pacajus registrou a seguinte movimentação processual nos anos de 2007, 2008 e 2009:

FASE CONHECIMENTO						
	Remanescentes (A)	Recebidas (B)	Anuladas (C)	Solucionadas (D)	Pendentes (E)	Produtividade (F)
2007	2139	2075	0	4044	170	96%
2008	170	1499	0	1459	210	87%
2009	210	1785	1	1574	467	79%
Pendentes (E) = A + B + C - D						
Cálculo da produtividade (F) = (D / (A + B + C)) x 100						

FASE EXECUÇÃO							
	Remanescentes (A)	Iniciadas (B)	Remetidos (C)	Encerradas (D)	Arquivo Provisório (E)	Pendentes (D)	Produtividade (G)
2007	543	506	0	29	134	923	3
2008	923	359	0	6	6	1407	0,5%
2009	1407	98	1	39	12	1362	3
Cálculo dos pendentes (D) = A + B - C - D - E							
Cálculo da produtividade (G) = (D / (B + A)) x 100							

3. DADOS ESTATÍSTICOS (QUANTIDADE)	CORREIÇÃO ATUAL	CORREIÇÃO ANTERIOR
1-Servidores	18	12
2-Estagiários	01	03
3-Processos pendentes de expedição de mandados	201	73
4-Mandados distribuídos com oficial de justiça	142	83
5-Processos em carga fora do prazo	22	07
6-Processos aguardando expedição de precatórios	08	04
7-Processos aguardando expedição de RPV	09	04
8-Petições pendentes de juntada	01	16
9-Petições pendentes de juntada no e-doc	00	*
10-Autos aguardando expedição de carta precatória	84	58
11-Processos sobrestados	236	228
12-Processos conclusos para julgamento - conhecimento	26	26
14-Processos conclusos para julgamento - execução	00	03
16-Processos aguardando cumprimento de acordo	218	189
17-Processos aguardando despacho	949	681
18-Processos aguardando transcurso de prazo	411	1003
19-Autos aguardando elaboração/atualização cálculos	248	369
20-Processos aguardando expedição de notificação	457	141
21-Processos aguardando expedição de alvarás	04	*
22-Qtd. de dias de audiência por semana	04	04
23-Qtd. média de processos incluídos em pauta	14	*

\*Dados não computados na Correição anterior.

Observações:

**a) Servidores:** Ressalte-se que, dos servidores registrados, estão incluídos o Diretor de Secretaria, dois oficiais de justiça e um agente de segurança.

**b) Mandados distribuídos com Oficial de Justiça** - Conforme verificado, além da grande quantidade de processos distribuídos com os oficiais, chamou atenção também o elevado prazo médio de 100 (cem) dias que estes processos permaneciam com os oficiais. O Diretor de Secretaria, quando indagado acerca do fato, informou que alguns processos encontravam-se com a movimentação processual defasada no sistema, determinando que a Vara empreendesse esforços no sentido de regularizar o setor junto ao sistema informatizado.

**c) Processos aguardando despacho:** A média mensal de petições que ingressam na Vara é de 476 (quatrocentos e setenta e seis) petições/mês, portanto, confrontando com o item 17 acima, verifica-se que houve congestionamento no referido setor. Acerca do fato, informou o Diretor de Secretaria que estava com o quadro reduzido de analistas, fato que impossibilitou a manutenção do expediente. Contudo, com a chegada recente de mais cinco novos analistas, pretende regularizar o setor com a realização de mutirões, os quais já estão sendo realizados.

<b>4. PRAZOS MÉDIOS (DIAS)</b>	<b>CORREIÇÃO ATUAL</b>	<b>CORREIÇÃO ANTERIOR</b>
1-Aguardando expedição de notificação	19	07
2-Aguardando expedição de mandado	46	19
3-Aguardando expedição de precatórios	164	55
4-Aguardando expedição de RPV	67	105
5-Aguardando juntada de petição	05	05
6-Aguardando juntada de petição no e-doc	00	*
7-Aguardando expedição de carta precatória	195	77
8-Audiência inaugural no Rito Sumaríssimo	46	43
9-Audiência inaugural no Rito Ordinário	47	45
10-Audiência de continuação no Rito Sumaríssimo	53	38
11-Audiência de continuação no Rito Ordinário	43	41
12-Conclusão para julgamento - Rito Sumaríssimo	35	*
13-Conclusão para julgamento - Rito Ordinário	81	*
14-Conclusão para julgamento - Fase de execução	00	07
15-Resolução da lide Rito Sumaríssimo	54	114
16-Resolução da lide Rito Ordinário	68	80
17-Aguardando despacho	61	15
18-Processos sobrestados	313	*
19-Aguardando decurso de prazo	81	93
20-Aguardando elaboração/atualização de cálculos	16	58
21-Aguardando expedição de alvarás	24	*
22-Processos em carga fora prazo	58	*

\*Dados não computados na Correição anterior.

Observações:

**a) Audiências** - Destaque-se que a praxe da Vara é a realização de audiências UNAS, com julgamento na própria audiência, fato que contribuiu sensivelmente para a redução dos prazos de resolução da lide de ambos os ritos.

**b) Expedição de Precatórios, RPV's e Cartas Precatórias** - Conforme verificado, a Vara ficou impossibilitada de realizar os referidos expedientes, desde dezembro de 2009, devido à indisponibilidade do sistema informatizado. Contudo, informou o Diretor de Secretaria que está diligenciando para atualização dos atrasos, visto que o sistema informatizado já se encontra regularizado.

<b>5. ANÁLISE DE PROPORCIONALIDADE (PERCENTUAL)</b>	<b>CORREIÇÃO ATUAL</b>	<b>CORREIÇÃO ANTERIOR</b>
1-Processos com prazo vencido s/ manifestação partes	43%	84%
2-Conciliações em relação às ações ajuizadas na Vara	47%	43%
3-Acordos com parcelas vencidas não executadas	50%	00%

\*Dados não computados na Correição anterior.

Observações:

**a) Pontos positivos:** Os quadros sinóticos 3, 4 e 5 revelam que a Vara mantém regularidade na expedição de alvarás, notificações, mandados, elaboração e atualização de cálculos, juntada de petições e no prazo de resolução da lide de ambos os ritos. A preocupação quanto à execução desses expedientes é considerada ponto positivo por importar na celeridade e na entrega da prestação jurisdicional em prazo razoável.

<b>6. CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES LEGAIS E NORMATIVAS (RESULTADO EFETIVO)</b>	<b>CORREIÇÃO ATUAL</b>	<b>CORREIÇÃO ANTERIOR</b>
<b>6.1 - Aspectos Positivos:</b>		
-Controle da assiduidade dos servidores	SIM	SIM
-Comparecimento à Vara pelo Juiz	SIM	SIM
-Preenchimento regular da folha de frequência	SIM	SIM
-Rubricas e certidões pelo diretor de secretaria	SIM	SIM
-Numeração de folhas dos processos	SIM	SIM
-Inutilização de páginas em branco	SIM	SIM
-Juntada de petições em ordem cronológica	SIM	SIM
-Uso de vestes talares pelos Magistrados	SIM	SIM
-Preservação dos autos de agravo de instrumento***	SIM	SIM
-Audiências adiadas devidamente motivadas	SIM	SIM
-Liberação do depósito recursal após liquidação	SIM	SIM
-Utilização do sistema BACENJUD	SIM	SIM
-Utilização do sistema SIARCO	SIM	SIM
-Utilização do sistema RENAJUD	SIM	SIM
-Utilização do sistema INFOJUD	SIM	SIM
-Envio do boletim estatístico no prazo	SIM	SIM
-Audiência de conciliação na fase de execução	SIM	SIM
-Despersonalização da pessoa jurídica	SIM	SIM
-Despacho fundamentado na admissão dos recursos	SIM	SIM
-Juntada dos AR's na forma do Art. 91 da CPTRT7	SIM	SIM
-Retomada da execução**	SIM	SIM
-Esgotamento de todos os meios de execução**	SIM	SIM
-Atualização do sistema informatizado	SIM	SIM
-Certidão de arquivamento provisório - PCCGJT	SIM	NÃO
-Certidão de crédito trabalhista prov.conj 09/09	SIM	*

\*Dados não computados na Correição anterior.

\*\*Refere-se ao arquivamento provisório da execução, com utilização de todos os meios para a efetividade do julgado, mediante emissão de certidão e posterior desarquivamento para fins de renovação das ferramentas de execução.

\*\*\*Trata-se da preservação na Vara dos autos principais que estão aguardando o julgamento de agravo de instrumento em instância superior.

Observação:

a) Não houve aspectos não cumpridos pela Unidade Jurisdicional.

**7. DAS SUGESTÕES E/OU RECLAMAÇÕES DOS ADVOGADOS/PARTES:**

Não houve agendamento de audiência com o Sr. Corregedor.

**8. OBSERVAÇÕES PONTUAIS:**

Não houve observações pontuais.

**9. DAS DETERMINAÇÕES REGISTRADAS NA CORREIÇÃO ANTERIOR:**

As determinações da correição anterior foram integralmente cumpridas pela Unidade Jurisdicional.

**10. DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES:**

O Senhor Corregedor, em razão do que se apurou durante a correição, acima narrado, prescreveu:

**10.1 DETERMINAÇÕES**

a) O impulso dos processos em que se observa transcurso de prazo sem manifestação da(s) parte(s), em razão dos resultados apurados nos quadros sinóticos 3, item 18, 4, item 19, e 5, item 1, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, tomando as devidas cautelas para que esta prática torne-se constante.

b) A redução da quantidade de processos para despacho na proporção da média/mês de petições que ingressam na unidade jurisdicional, bem como a redução do prazo médio para patamar igual ou inferior ao registrado na correição anterior, no prazo de 120 (cento e vinte) dias.

c) Que no controle de processos retirados em carga e não devolvidos, a Vara adote como praxe, após a notificação sem êxito aos advogados para devolução dos autos, a expedição de mandados de busca e apreensão e ofícios à OAB. Caso infrutíferas estas providências, determina que seja realizada a restauração dos autos e expedição de ofício ao Ministério Público Federal, com o relato dos fatos.

d) A revisão de todos os processos sobrestados com

período superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, de modo a verificar o transcurso de prazo de sobrestamento e dar prosseguimento aos feitos.

e) Que sejam impulsionados todos os processos em que se observam acordos com parcelas vencidas sem qualquer providência de execução posterior, em especial os processos ns. 2228/2009-0, 000003/2010-60, 1154/2008-4, 1222/2008-5 e 1371/2008-4, no prazo de 60 (sessenta) dias, tomando as devidas cautelas para que esta prática torne-se constante.

f) O julgamento, no prazo de 30 (trinta) dias, dos processos conclusos além do prazo legal estipulado pelo art. 189 do CPC, ficando a cargo do Diretor de Secretaria encaminhar cópia da presente Ata, após a publicação, aos Juízes Substitutos que estiverem com processos conclusos além do prazo, para conhecimento da determinação.

g) Que, após a resolução das pendências acima registradas, seja oficiada a Secretaria da Corregedoria informando o cumprimento das determinações, junto com os documentos comprobatórios, ou solicitando dilação de prazo com a devida fundamentação do não cumprimento das determinações no prazo estipulado.

#### **10.2. Recomendações**

a) Atenção quanto ao cadastramento da movimentação dos processos no sistema informatizado, visto que, conforme verificado durante a realização dos trabalhos correicionais, a Vara tem deixado de movimentar alguns processos após a realização dos expedientes. Ressalte-se que a falta de atualização do sistema poderá inviabilizar o acompanhamento processual, tanto pela Vara como pelo Tribunal.

**11. CONCLUSÃO:** O Senhor Corregedor, por último, expressou seus agradecimentos pela atenção e colaboração de todos. Nada mais havendo para ser consignado, foi lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelo Senhor Corregedor e pelo Secretário da Corregedoria.

**José Antonio Parente da Silva**  
**Corregedor Regional**

**Antonio Carlos dos Santos**  
**Secretário da Corregedoria**

**Anexo I**

**Prazos da Pauta de audiências - inaugural, instrução e julgamento.**

**I.1. Prazos da Pauta de audiências - inaugural, instrução e julgamento**

Pauta de audiências	1ª audiência		2ª audiência		Da autuação até julgamento	
	2009	2010	2009	2010	2009	2010
Rito ordinário	45	47	41	43	80	68
Rito sumaríssimo	43	46	38	53	114	54

**Gráficos**











